



[Handwritten signature]
 059

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.065
 De 23 de abril de 1984

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, durante o exercício de 1984 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1984, Subvenções Sociais a entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil cruzeiros):-

01 - Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Seção de Araraquara.	Cr\$	200.000,00
02 - Fundação Antonio Prudente	Cr\$	100.000,00
03 - Fundação Doutor Amador Barvalho	Cr\$	120.000,00
04 - Hospital Psiquiátrico Espirita Unifam Hospital.	Cr\$	650.000,00
05 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	Cr\$	500.000,00
06 - Maternidade e Cota de Leite de Araraquara	Cr\$	500.000,00
07 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima Beneficência Portuguesa de Araraquara	Cr\$	600.000,00
08 - Sociedade Beneficente Eurípedes Barsanulfo.	Cr\$	270.000,00
T O T A L	Cr\$	<u>3.340.000,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1984, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), suplementar àquela dotação.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Realisio
060

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

f1.02

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
07.01	DIRETORIA DE SAÚDE		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 2 3 1	Subvenções Sociais	R\$	3.340.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13.75.0312.018	Entidades Hospitalares	R\$	3.340.000,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 983 (artigo 43 - parágrafo 1º - Item 1º e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de abril de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro)

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 183 e 184 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC!"